

- **Política habitacional do Estado – Lei nº 18.315, de 6/8/2009**

Ementa: Estabelece diretrizes para a formulação da política estadual habitacional de interesse social – PEHIS.

Origem: Projeto de Lei nº 1.723/2007, de autoria do Deputado Wander Borges.

A política estadual habitacional de interesse social – PEHIS –, cujas diretrizes são estabelecidas por essa norma, tem o objetivo de fazer o planejamento do setor habitacional do Estado e promover o acesso, especialmente das famílias com baixa renda, a moradias adequadas.

Entre as atividades a serem desenvolvidas no âmbito dos programas governamentais de habitação de interesse social, de acordo com a PEHIS, destacam-se a construção de unidades e conjuntos habitacionais, a doação de materiais de construção para a realização de reforma e a promoção da regularização de loteamentos irregulares ou clandestinos e de vilas e assentamentos informais.

A lei tem, ainda, o objetivo de harmonizar a política habitacional do Estado com a política habitacional implementada pelo governo federal. Para tanto, estabelece uma série de diretrizes, entre elas a promoção da sustentabilidade ambiental, da cidadania e da inclusão social, a garantia da participação dos beneficiários e o incentivo à utilização prioritária de áreas inseridas na malha urbana, dotadas de infraestrutura e subutilizadas ou não utilizadas.